LEI Nº. 4.665, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei do Legislativo nº 046/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda)

DENOMINA DE "ALESSANDRO TORRES DE SOUSA E SILVA" O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF NA COMUNIDADE SERRINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG.

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Alessandro Torres de Sousa e Silva" o Posto de Saúde da Família – PSF na Comunidade Serrinha, localizado na zona rural do Município de Lavras/MG.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de setembro de 2.021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal